



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

LEI Nº 347/2015

*DENOMINA RUA NO MUNICIPIO DE
MATUREIA PARAÍBA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Matureia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua **ANTÔNIO RAMOS DE LUCENA**, a rua principal do Conjunto Habitacional Antônio Ramos de Lucena, no sentido Norte-Sul, tendo a rua seu início na AV. Marinha Dantas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de fixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2015.


Daniel Dantas Wanderley
Prefeito Municipal